



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 07.509.201-0001-68

ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI
ESTADO DO MARANHÃO

PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

ADMINISTRATIVO - DISPENSA DE LICITAÇÃO AQUIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL.

Excel. Sr. Presidente do Conselho

Em atendimento ao que se pede, em virtude do disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 107/2016, a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Buriti, por meio deste parecer, manifesta-se favoravelmente quanto ao pleito de dispensa de licitação.

Assim, tendo em vista que se trata de aquisição de material de limpeza para atender as demandas da Câmara Municipal de Buriti, conforme disposto no art. 17, inciso III, da Lei Complementar nº 107/2016, a dispensa de licitação é justificada.

Portanto, a proposta apresentada pelo licitante é aceitável e atende aos requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2017.

Assim, tendo em vista que se trata de aquisição de material de limpeza para atender as demandas da Câmara Municipal de Buriti, conforme disposto no art. 17, inciso III, da Lei Complementar nº 107/2016, a dispensa de licitação é justificada.

Atenciosamente,
[Assinatura]

Em Buriti, em _____ de _____ de 2017.

Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Buriti

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BURETI
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 07.509.201/0001-68

Por meio do qual se outorgam poderes de apuração do processo administrativo de compra e venda das propriedades do município de Bureti, no âmbito do parágrafo único do artigo 171 da Lei nº 8.429/90.

Desta forma, a Câmara Municipal de Bureti, em sessão ordinária de 14 de maio de 2014, deliberou a nomeação de membros para a comissão de apuração do processo administrativo de compra e venda das propriedades do município de Bureti, no âmbito do parágrafo único do artigo 171 da Lei nº 8.429/90, de acordo com o disposto no presente processo, por unanimidade, sob o regime de administração pública municipal, em caráter complexo.

Despacho assinado em 14/05/2014

BRUNO MATEUS DA SILVA

~~SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO~~
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BRUNO MATEUS DA SILVA
Vice-prefeito